



## **ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES ÁGUAS MORNAS**

A empresa RUPP ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.385.131/0001-72, com sede na avenida Washington Luiz, n.º 1.200, Bairro centro, Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, representada neste ato por seu sócio proprietário EDUARDO JOSÉ BORDIN RUPP, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 4.55.939 e do CPF n.º 077.618.579-97, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias interpor

### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELAS EMPRESAS GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO e ENGEPLANTE CONSULTORIA LTDA,**

Apresentadas no processo de Licitação n.º 96/2023, cuja abertura de envelopes ocorreu na data de 16 de Janeiro de 2024.

### **DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES**

A Prefeitura Municipal de Aguas Mornas, abriu procedimento licitatório n.º 96/2023, Tomada de Preços para **“Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos, orçamentos, memorial descritivo na área de engenharia e arquitetura”**

No dia dezesseis do mês de Janeiro do corrente ano, data designada para a abertura do envelope de habilitação e julgamento da documentação, a Comissão Permanente de Licitação realizou a abertura dos envelopes de habilitação, momento em que as empresas Engeplanti Consultoria Ltda e Golden Tecnologia em Construção apresentaram os recursos manuscritos.

A empresa **ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA** alegou que a recorrente deixou de cumprir os requisitos dos itens 8.1.1.5. (fora da validade) e 8.1.11.1 (Certidão do CREA desatualizado).

*Rupp Engenharia: apresentou o documento do item 8.1.1.5 fora da validade. O item 8.1.11.1-C está desatualizada, certidão do CREA.*

A empresa **GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO**, alegou que a recorrente apresentou FGTS vencido em 06/01/2024 e que apresentou certidão simplificada emitida em 23/10/23, divergente da ultima alteração contratual. Alegou ainda que a Certidão do CREA está divergente com a alteração contratual apresentada, conforme segue:

Empresa - Rupp Engenharia Ltda

① Apresentou FGTS vencido em 06/01/24

② Apresentou certidão simplificada emitida em 23/10/23, a qual possui o último arquivamento constitutivo de 21/02/2022. É a alteração contratual apresentada e uma outra alteração contratual emitida em 15/02/2023, foi protocolada na junta em 23/09/2022, logo a licitante, apresentou a certidão simplificada desatualizada não estando válida.

③ A Certidão de Cui apresentada esta divergente com a alteração contratual apresentada, logo a certidão não esta de acordo e exigido no processo.

Aguas Menas, 16/01/2024

Assinatura R  
Empresa Golden Tecnologia



## DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

Analisaremos a seguir que as razões alegadas pelas empresas não devem prosperar pois os argumentos são fracos e sem razão para se tirar o direito da recorrente em se manter como habilitada da presente licitação, como demonstraremos a seguir:

Com a devida venia, entendemos que a empresa recorrente apresentou a documentação de acordo com o rege o Edital, apresentando todos os documentos necessários e de acordo com cada item do Edital.

No momento do encaminhamento da documentação, tendo em vista que a documentação foi encaminhada por transportadora e precisou ser encaminhada em tempo hábil e sendo sabido que a certidão de FGTS é emitida com data PRÉ AJUSTADA pelo sistema, a mesma chegou vencida, **mas sendo a recorrente empresa ME é possível a apresentação da certidão em até cinco dias úteis a pedido da Douta Comissão de Licitação.**

Assim, temos o entendimento do Edital que nos diz:



8.1.1.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto na Lei nº 8.036/90;

(...)

8.1.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.8 - E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Com relação a alegação de que a Certidão Simplificada deve ser desconsiderada “por constar arquivamento constitutivo de 21/02/2022 e alteração contratual posterior”, não deve prosperar pois a alegação se baseou em análise fraca do documento apresentado, uma vez que **consta claramente no documento o arquivamento da última alteração, “no campo específico” do documento, conforme podemos observar:**

**JUCESC** CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RUPP ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
18RE (rede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42307350608	45.385.131/0001-72	21/02/2022	21/03/2022
Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1200 SALA 01, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC - CEP: 89600000			
OBJETO SOCIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CNPJ	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDUARDO JOSE BORDIN RUPP 077.818.578-07	300.000,00	SOCIO	XXXX/XXXX
EDUARDO JOSE BORDIN RUPP 077.818.578-07	0,00	ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
21/02/2022	22331236453		
Ano: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAIS: NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação:			



Por fim, em relação a alegação de que do não cumprimento ao item 8.1.11.1 C alegando que a Certidão do CREA está divergente com a alteração contratual, igualmente não deve prosperar, pois observamos que a Certidão do CREA está atualizada com os dados e endereço da empresa. Consta claramente que foi apresentado a última alteração, não cabendo a recorrente e muito menos aos concorrentes questionar a forma como o CREA consta em suas certidões o número da alteração. Basta perceber que se o CREA forneceu a Certidão e se os dados estão de acordo com as alterações apresentadas pela empresa, não o que se falar em irregularidade. Podemos observar a anotação correta dos dados da empresa, tanto no campo de identificação, quanto no campo que se refere ao contrato, conforme observamos a seguir:

#### 1. EMPRESA

---

Razão social: Rupp Engenharia Ltda

Número de registro: 187416-9

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 24/02/2022

CNPJ: 45.385.131/0001-72

#### Endereço de contrato:

Avenida Washington Luiz, 1200 - Sala 1

CEP: 89950-000

Telefone: (49) 9 9177-9340

Cidade: Dionísio Cerqueira

Bairro: Centro

Estado: SC

#### 2. CONTRATO SOCIAL

---

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 22/02/2023

Capital social atual: R\$300.000,00 - (trezentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo Crea-SC, limitadas as áreas de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho, para: Serviços de engenharia; construção de edifícios; incorporações de empreendimentos imobiliários; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; outras obras de engenharia civil; obras de terraplenagem; outras obras de instalações em construções; outras obras de acabamento da construção; serviços de desenho técnico relacionados a engenharia; atividades técnicas relacionadas a engenharia, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.



## DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nesta CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lúdima justiça que:

1 – A peça recursal das recorrentes ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA e GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA sejam conhecidas para, no mérito, **SER INDEFERIDAS INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos.

2 - Seja declarada a empresa RUPP ENGENHARIA LTDA, **HABILITADA** no presente certame.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Aguas Mornas/SC 29 de Janeiro de 2024.

---

**Engº Civil Eduardo J.B. Rupp**  
CREA/SC: 140.616-4  
Proprietário/Resp. Técnico  
RUPP ENGENHARIA LTDA – ME  
CNPJ: 45.385.131/0001-72